



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.846

28 DE AGOSTO A 01 SETEMBRO DE 2023

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.614

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE TEREZINHA DE FREITAS FERREIRA, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **TEREZINHA DE FREITAS FERREIRA**, uma das novas Ruas de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.615

De 12 de Junho de 2023.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO SENHOR DR. MARCO AURÉLIO FEITOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao Senhor **DR. MARCO AURÉLIO FEITOSA**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se, assim, todas as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.616

De 12 de Junho de 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG NOVO ALVORECER - NABS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ONG NOVO ALVORECER (NABS)**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.617

De 12 de Junho de 2023.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA NOVA ALIANÇA COM CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA NOVA ALIANÇA COM CRISTO**, CNPJ n.º 39.540.056/0001-74.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.618

De 12 de Junho de 2023.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL DA PARAÍBA, FABIO RAMALHO DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Senhor Deputado Estadual da Paraíba, **FABIO RAMALHO DA SILVA**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.619

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE RUA MARIA DA GUIA SILVA PEREIRA UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA MARIA DA GUIA SILVA PEREIRA** uma das novas ruas de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.620

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE RUA CLEMILSON DA SILVA ARAÚJO UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA CLEMILSON DA SILVA ARAÚJO** uma das novas ruas de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.621

De 12 de Junho de 2023.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO CORONEL PM ARLSON DA SILVA VALÉRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao **CORONEL PM ARLSON DA SILVA VALÉRIO.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.622

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE JUÍZA MÔNICA MARIA ANDRADE, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **JUÍZA MÔNICA MARIA ANDRADE**, uma das novas ruas de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.623

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE JUÍZA MÔNICA MARIA ANDRADE, UMA DAS NOVAS PRAÇAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **JUÍZA MÔNICA MARIA ANDRADE**, uma das novas praças de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.624

De 12 de Junho de 2023.

**FICA DENOMINADA DE IDALECI FERREIRA DA CONCEIÇÃO, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **IDALECI FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, uma das novas Ruas do Município de Campina Grande - PB.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.625

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE CARLOS AUGUSTO CAMPOS, UMA DAS NOVAS RUAS, DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **CARLOS AUGUSTO CAMPOS**, uma das novas ruas de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.626

De 12 de Junho de 2023.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE A SENHORA GLAUCE SUELY JÁCOME DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Campinense a Senhora **GLAUCE SUELY JÁCOME DA SILVA**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.627

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE PAULA ADISSI UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **PAULA ADISSI** uma das novas ruas do Município de Campina Grande -PB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.628

De 12 de Junho de 2023.

**FICA DENOMINADA DE JACILINE BEZERRA DE AGUIAR ALVES UMA DAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **JACILINE BEZERRA DE AGUIAR ALVES**, uma das Praças no Município de Campina Grande - PB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor logo após a data de sua aprovação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.629

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE DOMÍCIO GOMES DA SILVA O NOME DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominado o nome de **DOMÍCIO GOMES DA SILVA** o nome de uma praça no Município de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.630

De 12 de Junho de 2023.

**FICA DENOMINADO DE DOMÍCIO GOMES DA SILVA UMA DAS NOVAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **DOMÍCIO GOMES DA SILVA**, uma das novas Ruas no Município de Campina Grande - PB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor logo após a data de sua aprovação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.631

De 12 de Junho de 2023.

**FICA DENOMINADA DE LAURO DE AGUIAR LEITE – PROFESSOR LAURO UMA DAS NOVAS RUAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **LAURO DE AGUIAR LEITE (PROFESSOR LAURO)**, uma das novas ruas desta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.632

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE ELIANE DE SIQUEIRA BRASILEIRO UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **ELIANE DE SIQUEIRA BRASILEIRO** uma das novas ruas do Município de Campina Grande - PB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.633

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE ISA BARBOSA LEAL UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE-PB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **ISA BARBOSA LEAL** uma das novas ruas do Município de Campina Grande - PB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.634

De 12 de Junho de 2023.

**FICA DENOMINADA DE SEVERINO ELIAS DE SALES UMA DAS NOVAS RUAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **SEVERINO ELIAS DE SALES** uma das novas ruas desta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.635

De 12 de Junho de 2023.

**FICA DENOMINADA DE JOSÉ MAXIMIANO DA SILVA UMA DAS NOVAS RUAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **JOSÉ MAXIMIANO DA SILVA** uma das novas ruas desta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.636

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE ANTONIETA RODRIGUES GAMA, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **ANTONIETA RODRIGUES GAMA** uma das novas ruas de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.637**

**De 12 de Junho de 2023.**

**DENOMINA DE ANTONIETA RODRIGUES GAMA, UM DOS NOVOS HOSPITAIS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **ANTONIETA RODRIGUES GAMA**, um dos novos Hospitais de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.638**

**De 12 de Junho de 2023.**

**DENOMINA DE ANTONIETA RODRIGUES GAMA, UMA DAS NOVAS PRAÇAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **ANTONIETA RODRIGUES GAMA**, uma das novas Praças de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.639**

**De 12 de Junho de 2023.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE A BEATRIZ LINS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Campinense a **BEATRIZ LINS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO**.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.640**

**De 12 de Junho de 2023.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO CORONEL ALYSSON FIGUEIRÊDO LIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao **CORONEL ALYSSON FIGUEIRÊDO LIMEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Campina Grande e região.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.641**

**De 12 de Junho de 2023.**

**DENOMINA DE EDSON ARANTES DO NASCIMENTO (REI PELÉ) UMA DAS NOVAS ESCOLAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Denomina de **EDSON ARANTES DO NASCIMENTO (REI PELÉ)** uma das novas escolas da cidade de Campina Grande, PB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.642**

**De 12 de Junho de 2023.**

**DENOMINA DE JOSÉ EDNALDO GUEDES DE AQUINO UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **JOSÉ EDNALDO GUEDES DE AQUINO** uma das novas ruas do Município de Campina Grande - PB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.643

De 12 de Junho de 2023.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO BISPO JOSÉ LUIZ PEREIRA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao **BISPO JOSÉ LUIZ PEREIRA GONÇALVES**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.644

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE PAULO ALVES DE AZEVEDO O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BAIRRO DO PEDREGAL (CRAS PEDREGAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Denomina de **PAULO ALVES DE AZEVEDO** o Centro de Referência da Assistência Social do Bairro do Pedregal (CRAS Pedregal).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.645

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE HERMANO JOSÉ SOUTO MAIOR UMA DAS NOVAS PRAÇAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **HERMANO JOSÉ SOUTO MAIOR** uma das novas Praças de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.646

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE HERMANO JOSÉ SOUTO MAIOR UMA DAS NOVAS RUAS, DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **HERMANO JOSÉ SOUTO MAIOR**, uma das novas ruas de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.647

De 12 de Junho de 2023.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CAMPINENSE A ROSIMAIRE BARROS PEQUENO DE LIMA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica concedida o Título de Cidadã Campinense a **ROSIMAIRE BARROS PEQUENO DE LIMA**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.648

De 12 de Junho de 2023.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO PASTOR HERNANDES DIAS LOPES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao **PASTOR HERNANDES DIAS LOPES**.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.649

De 12 de Junho de 2023.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SENHOR ÁLVARO TEXEIRA DA ROCHA, CONHECIDO COMO VAVÁ DO RESGATE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Senhor **ÁLVARO TEXEIRA DA ROCHA**, conhecido como Vavá do Resgate.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.650

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE SANFONEIRO ZÉ CALIXTO, UMA DAS NOVAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **SANFONEIRO ZÉ CALIXTO**, uma das novas praças do município de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrários.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.651

De 12 de Junho de 2023.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SENHOR DAVID RODRIGO DA ROCHA, PELAS RAZÕES QUE ORA FUNDAMENTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao senhor **DAVID RODRIGO DA ROCHA**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.652

De 12 de Junho de 2023.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ANTÔNIO ALBINO DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao Defensor Público **CARLOS ANTÔNIO ALBINO DE MORAIS**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.653

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA O NOVO CRAS DA ÁREA NORTE DO MUNICÍPIO, DE PROFESSOR HELDER MACEDO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominado de **PROFESSOR HELDER MACEDO RODRIGUES** o novo CRAS da área Norte, na rua Samuel Simões, próximo à feirinha do Jeremias, no município de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.654

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE INÁCIA MARIA VASCONCELOS DA CUNHA O NOME DE UMA RUA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **INÁCIA MARIA VASCONCELOS DA CUNHA** o nome de uma Rua no Município de Campina Grande - PB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.655**

**De 12 de Junho de 2023.**

**DENOMINA DE PROFESSORA CLEIDE AGRA DE MORAES UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Denomina de **PROFESSORA CLEIDE AGRA DE MORAES** uma das novas ruas do município de Campina Grande.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.656**

**De 12 de Junho de 2023.**

**DENOMINA DE ANTONIO LUCIO DA SILVA UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **ANTÔNIO LUCIO DA SILVA** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.657**

**De 12 de Junho de 2023.**

**DENOMINA DE JOSEFA DOS SANTOS GALDINO UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **JOSEFA DOS SANTOS GALDINO** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.658**

**De 12 de Junho de 2023.**

**DENOMINA DE IVANDRO CUNHA LIMA, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ESTREITO, NO DISTRITO DE CATOLÉ DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **IVANDRO CUNHA LIMA**, a Unidade Básica de Saúde da comunidade do Estreito, no distrito de Catolé de Boa Vista.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.659**

**De 12 de Junho de 2023.**

**DENOMINA DE PAULO ALVES DE AZEVEDO UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE - PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada de **PAULO ALVES DE AZEVEDO** uma das novas ruas do Município de Campina Grande - PB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.660**

**De 12 de Junho de 2023.**

**INSTITUI A CAMINHADA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Campina Grande o dia 01 de abril como o dia da caminhada de conscientização sobre o Autismo.

**Art. 2º** Durante a data, poderá a sociedade civil organizada, entidades Públicas e privadas e grupos organizados, através de eventos comemorativos, promover ações com destaque a conscientização do autismo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.662**

**De 12 de Junho de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR PARCERIAS PARA ATENDIMENTO DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a instituir parcerias entre empresas, poder executivo municipal e instituições que desenvolvem projetos para jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**Parágrafo único.** A parceria referida no caput deste artigo trata dos recursos recolhidos pelo poder público por penalidades aplicadas às empresas e destinados às instituições que desenvolvem projetos para jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**Art. 2º** As empresas a que se refere o Art. 1º desta Lei são aquelas autuadas pelo poder executivo por penalidade cometida face ao desrespeito à legislação ambiental, urbanística e sanitária.

**Art. 3º** Os valores pecuniários advindos da penalidade multa por autuação do poder executivo às empresas por desrespeito à legislação ambiental, urbanística e sanitária serão aplicados em projetos e planos de trabalho voltados para o atendimento de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**Parágrafo único.** Os projetos a que se refere caput deste artigo são os seguintes:

- I - Atividades de reforço escolar;
- II - Atividades esportivas;
- III - Atividades culturais;
- IV - Participação em cursos profissionalizantes;
- V - Encaminhamento para estágio em empresas parceiras do projeto.

**Art. 4º** Os projetos e planos de trabalho a ser desenvolvidos pelas instituições deverão ter obrigatoriamente conteúdo, ações e atividades sobre questões de relevância à proteção ambiental, do meio urbano e de saúde.

**Art. 5º** As instituições referidas no Art. 1º desta Lei são aquelas devidamente reconhecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com seus respectivos projetos e planos de trabalho voltados para o atendimento de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.663**

**De 12 de Junho de 2023.**

**ALTERA A EMENTA E O ART. 1º, DA LEI Nº 8.325, DE 11 DE ABRIL DE 2022, MODIFICANDO O NOME DE PATRÍCIO FIRMINO BEZERRA PARA PATRÍCIO FIRMO BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** O Art. 1º, da Lei nº 8.325, de 11 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º Denomina de Patricio Firmo Bezerra uma das novas praças construídas no Novo Cruzeiro, na cidade de Campina Grande - PB."**

**Parágrafo único.** A ementa da Lei nº 8.325, de 11 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"DENOMINA DE PATRÍCIO FIRMO BEZERRA UMA DAS NOVAS PRAÇAS DO BAIRRO NOVO CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.664

De 12 de Junho de 2023.

**RECONHECE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A "PIRÂMIDE" DO PARQUE DO POVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica Reconhecida como Patrimônio Histórico do Município de Campina Grande, a "Pirâmide" do Parque do Povo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.665

De 12 de Junho de 2023.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO RECICLADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Campina Grande, o Dia Municipal do Reciclador a ser celebrado anualmente no dia 22 de novembro, com as seguintes finalidades:

I - Promoção de ações afirmativas, eventos voltados a informações, orientações e conscientização da população quanto redução do lixo no ambiente, quanto à importância dos recicladores de materiais recicláveis e os benefícios que trazem para o Meio Ambiente e para a cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.666

De 12 de Junho de 2023.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE A "SEMANA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PSICOFOBIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal de Enfrentamento da Psicofobia" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande.

**Parágrafo único.** A semana mencionada no caput coincidirá com aquela em que cair anualmente o dia 12 de abril, em alusão ao "Dia Nacional de Enfrentamento à Psicofobia".

**Art. 2º** Na "Semana Municipal de Enfrentamento da Psicofobia", serão realizadas atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do combate à psicofobia, em suas variadas manifestações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0443/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.70, inciso I, da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE**

Nomear **FREDERICO ANTÔNIO RAULINO DE OLIVEIRA FILHO** para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente da Gerência de Acompanhamento de Ações Governamentais, Símbolo GR2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de setembro de 2023.

**BRUNO CUNHA LIMA**

Prefeito Constitucional

**GABINETE DO PREFEITO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.01.020/2023. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO PARA EVENTOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. **VALOR:** R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2010 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA E MARCIO MANOEL DE BRITO DA SILVA **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE AGOSTO DE 2023.

**GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA**

Chefe de Gabinete

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 396/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 49.145/2023**;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **GIOVANNI FREIRE DA SILVA**, matrícula 5218, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 04 de setembro de 2023 a 03 de março de 2024.

Campina Grande, 28 de agosto de 2023.

**PORTARIA Nº 397/2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 47.868/2023**;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS PINHO**, matrícula 10964, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 02 de setembro de 2023 a 01 de março de 2024.

Campina Grande, 28 de agosto de 2023.

**PORTARIA Nº 398/2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 48.321/2023**;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **ABRÃO SANTOS CABRAL**, matrícula 8947, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 02 de setembro de 2023 a 01 de março de 2024.

Campina Grande, 28 de agosto de 2023.

**PORTARIA Nº 399/2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 45.938/2023**;

**RESOLVE**

Conceder à servidora **SANDRA RODRIGUES PAULO**, matrícula 7948, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024.

Campina Grande, 28 de agosto de 2023.

**PORTARIA Nº 400/2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 43.561/2023**;

**RESOLVE**

Conceder à servidora **MORGANA VIRGÍNIA SILVA DE MORAIS**, matrícula 16746, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 24 de julho de 2023 a 23 de janeiro de 2024.

Campina Grande, 28 de agosto de 2023.

**PORTARIA Nº 401/2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 43.724/2023**;

**RESOLVE**

Conceder à servidora **MARICLÉCIA BEZERRA NUNES**, matrícula 20061, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Campina Grande, 28 de agosto de 2023.

**PORTARIA Nº 402/2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 38.738/2023**;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **JOÃO FELIZARDO DO NASCIMENTO**, matrícula 8915, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 28 de agosto de 2023.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH****PROCESSOS DE 28 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2023**

<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>DECISÃO</b>
56.211/2022	ERENICE ALVES DE FARIAS	10833	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
48.939/2023	ROSANGELA APARECIDA GUSMÃO DA NOBREGA	7828	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO
47.996/2023	MARCOS DO RÊGO CASTRO	3953	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
48.661/2023	ROSSANA FIGUEIREDO AGRA	2621	GABINETE	INDEFERIDO
67.821/2021	ANTÔNIO FREIRES BARBOSA	7572	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
48.936/2023	ROSANGELA APARECIDA GUSMÃO DA NOBREGA	7828	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO
49.249/2023	LEONARDO OLINTO DE CASTRO	9664	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
38.157/2022	JOÃO DA SILVA NASCIMENTO	7388	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
49.809/2023	LUCIANO TAVARES DE LIMA	1583	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
7.465/2022	MARIA AUXILIADORA DE VASCONCELOS	10899	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
52.020/2023	VALÉRIA CORDEIRO DA SILVA	12161	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
48.578/2023	JOSE DE SOUSA ARRUDA NETO	6603	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
51.924/2023	EDNALDO PEREIRA DA SILVA	20320	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
66.185/2022	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	10573	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
40.890/2022	WASHINGTON YORKE RAMOS DA SILVA	7220	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
46.694/2023	FLAVIO JOSÉ MONTENEGRO	9012	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
2.205/2022	FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA SILVA	7153	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
53.134/2021	ZAIRE GARCIA DE LUCENA	13308	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
43.413/2023	THALES PORTELA BARBOSA	29792	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
21.009/2023	JOSIAS BARBOSA DA SILVA	9562	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
33.279/2022	JAILTON BATISTA DA SILVA	9231	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
59.495/2022	MARIA ROSSANA DE SOUSA SILVA	10599	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
47.396/2023	FLAVIO DANIEL NORBERTO	4462	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
2.387/2021	DEUSLIRIO SARAIVA DE SOUSA	8988	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
39.228/2023	CLAUDIA SOUZA MENEZES	10873	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
49.370/2023	DILSON BEZERRA DA SILVA	25417	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
48.287/2023	FABIANA DUARTE MARTINS SILVA	9658	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
51.016/2023	FRANCISCO DE ASSIS MARINHO RODRIGUES	9632	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
67.500/2022	ANDRÉA MARIA FELISBERTO DA SILVA	4771	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
46.986/2023	JOICE HELANI SOUZA DIAS	28955	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
49.209/2023	EDUARDO DA COSTA MOURA	9655	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
32.866/2023	VANEIDE MORAIS DE AZEVEDO	3288	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
53.731/2023	CICERA DA SILVA	3167	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
46.126/2023	CÍCERO ANTONIO DA SILVA	9069	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
48.325/2023	JOSEFA REJANE COELHO DE LUNA	14424	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
43.724/2023	MARICLÉCIA BEZERRA NUNES	20061	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
47.868/2023	JOSÉ DOS SANTOS PINHO	10964	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
49.145/2023	GIOVANNI FREIRE DA SILVA	5218	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
45.938/2023	SANDRA RODRIGUES PAULO	7948	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
48.321/2023	ABRÃO SANTOS CABRAL	8947	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
38.738/2023	JOÃO FELIZARDO DO NASCIMENTO	8915	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
43.561/2023	MORGANA VIRGÍNIA SILVA DE MORAIS	16746	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
50.819/2023	ARAGUACY SALES LIMA	11513	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
46.111/2023	MONALIZA GONÇALVES IRINEU	20696	GABINETE	DEFERIDO
48.143/2023	GISELE NASCIMENTO DE FREITAS	6553	SECRETARIA DE SERVIÇOS	INDEFERIDO

			URBANOS E MEIO AMBIENTE	
52.477/2023	JOSÉ AROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA	8120	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
45.883/2023	ROSA BATISTA DA SILVA	6070	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
48.950/2023	DANIEL FERREIRA DE LIMA	2061	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
50.953/2023	JURACI DINIZ	3983	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
52.893/2023	MARIA DE FÁTIMA COSTA	6264	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
46.166/2023	ELENILDA SANTOS NASCIMENTO	20740	GABINETE	DEFERIDO
49.648/2023	ERIK HOMELL LIEBIG GONÇALVES	7600	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
47.011/2023	FRANCISCO FABIAN DE MACEDO ALMEIDA	20203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO – 2.05.127/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE GRÁFICA E SERVIÇOS DE IDENTIDADE VISUAL EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; **FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, ART.57, §1º DA LEI 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.010/2022. **ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2142 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE:** 15001000. **PARTES CONTRATANTES:** PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE E FLAVIA ALMEIDA SILVA – ME - 1º ADITIVO. **ASSINATURA:** 01/09/2023.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
Secretária Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 011/2022/SEPLAN/GS DE 01 DE AGOSTO DE 2023

*Designa gestores e fiscais de contratos, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** FELIX ARAÚJO NETO, no uso de suas atribuições legais, presentes no art.23, da Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo arrolados como Gestores e Fiscais dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Planejamento:

I Para os contratos de aquisição de material de expediente e consumo, fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;

II- Para os contratos de aquisição de materiais de construção e elétrico, fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;

III- Para contratos de locação de veículos fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;

IV- Para contrato de locação do imóvel da Sede da Secretaria fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;

V- Para contratos pertinentes às demandas oriundas da Gerência de Projetos Arquitetônicos e Desenhos Urbanísticos, fica designado o servidor **Jhonnathas Rubens Lima Marinho**, Matrícula nº 28822.

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente;

Artigo 4º - Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas;

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01/08/2023.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Campina Grande – PB, 01 de agosto de 2023.

**FÉLIX ARAÚJO NETO**  
Secretário de Planejamento

## SECRETARIA DE SAÚDE

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**16.012/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1.075/2023/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas no Art. 15, §3º da LEI 8.666/93, Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013, DECRETO Nº 8.250/2014, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/19 e alterações, RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.012/2023, cujo objeto é ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 13.002/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.033/2023, em favor da PESSOA JURÍDICA SCITECH PRODUTOS MÉDICOS SA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.437.707/0001-22, no VALOR de R\$ 65.628,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais), conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.193/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1.086/2023/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.193/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARTÕES PVC BRANCO PARA CONFEÇÃO DE CRACHÁS E APARELHOS HEADSET, PARA EQUIPAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 09.004.901/0001-26, no VALOR de R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais), com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.312/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1.083/2023/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.312/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E

GERENCIAMENTO DE IP FIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPINA GRANDE – PB, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ sob o Nº 40.120.343/0001-04, no VALOR de R\$ 41.386,20 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), com fundamento no Artigo 74, caput da LEI 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16727/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Instituto Skulp Saude Ltda. **Objeto:** Procedimento Para Tratamento De Assimetria Craniana Com Órtese Sob Medida Tipo Capacete, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De Nº 0816161-55.2023.8.15.0001 Da Vara Da Infância E Juventude De Campina Grande. Autor (A): Renato Moura Costa. **Valor Global:** R\$ 15.600,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16190/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Enoque Dos Santos Junior. **Data Da Assinatura:** 31/08/2023.

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 16114/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 093/2021/Sad/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nordeste Hospitalar Importação E Exportação Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De Material Medico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf'S), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual - Até 31/08/2024 E Igual Valor Acrescido Do Índice Cmed (R\$ 3.968.226,24). **Fundamentação:** Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E João Victor Freire De Almeida Santos. **Data Da Assinatura:** 31/08/2023.

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16708/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Sofrio Refrigerações Ltda. **Objeto Contratual:** Manutenção De Aparelhos De Câmaras Frias Pertencentes À Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. **Objeto Do Apostilamento:** Alteração Da Dotação Orçamentária Para Função Programática: 10.302.1015.2117 – Bloco Manutenção E Serviços Públicos De Saúde De Atenção Primária Código Da Despesa: 3390.39 Fonte De Recursos: 15001002. **Data Da Assinatura:** 01/09/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.11.029/2023.  
**PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E ALVARO ITAMAR BARBOSA SILVA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 43.713 DE 22 DE MAIO DE 2023 (SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ESTIAGEM), E EM QUE O CAMINHÃO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M<sup>3</sup> DE ÁGUA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA TOTALIZANDO 1200KM POR MÊS, DE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023.  
**VALOR:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É LIMITADO A VIGÊNCIA DO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 43.713 DE 22 DE MAIO DE 2023, EM QUE CONSTA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 544 1022 2074 | 3390.36 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E ALVARO ITAMAR BARBOSA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 AGOSTO DE 2023.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário de Agricultura

### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

#### DISPENSA Nº 122/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.077/2023 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo de Dispensa nº122/2023, cujo objeto A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A BATEDEIRA DE CEREAIS NOGUEIRA E SUBSOLADOR TATU MARQUESAN QUE FAZEM PARTE DO MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO A DISPENSA Nº 122/2023, em favor da REPAROS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.971.347/0002-89, no valor de R\$ 17.349,48 (dezesete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 29 de agosto de 2023

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário de Agricultura

#### DISPENSA Nº 122/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.077/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa nº122/2023, cujo objeto A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A BATEDEIRA DE CEREAIS NOGUEIRA E SUBSOLADOR TATU MARQUESAN QUE FAZEM PARTE DO MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO A DISPENSA Nº 122/2023, em favor da REPAROS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.971.347/0002-89, no valor de R\$ 17.349,48 (dezesete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 29 de agosto de 2023

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário de Agricultura

#### DISPENSA Nº 123/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.078/2023 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo de Dispensa nº123/2023, cujo objeto A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS PLANTADEIRAS DE 03 LINHAS BALDAN QUE FAZEM PARTE DO MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, RATIFICO A DISPENSA Nº 123/2023, em favor da REPAROS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.971.347/0002-89, no valor de R\$ 17.385,82 (dezesete mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 29 de agosto de 2023

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário de Agricultura

#### DISPENSA Nº 123/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.078/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa nº123/2023, cujo objeto A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS PLANTADEIRAS DE 03 LINHAS BALDAN QUE FAZEM PARTE DO MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, RATIFICO A DISPENSA Nº 123/2023, em favor da REPAROS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.971.347/0002-89, no valor de R\$ 17.385,82 (dezesete mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 29 de agosto de 2023

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário de Agricultura

**SECRETARIA DE CULTURA****PORTARIA Nº 008/2023**

A **SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

**RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR Crisóstomo Kléber Rodrigues de Lima, inscrito no CPF sob o nº 064.538.294-95 portador da Matrícula nº 28339 e Ellen de Albuquerque Medeiros Brasil, inscrito no CPF sob o nº 103.367.714-01 portadora da Matrícula nº 28953, como responsáveis pelo acesso e alimentação do módulo Termos de Parceria, presente no sistema de Transparência do ente, no que dia respeito às atribuições da Secretaria Cultura.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campina Grande – PB, 01 setembro de 2023.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**

Secretária de Cultura

**SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.13.020/2023.  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A.  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. **VALOR:** O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 939,80 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 11.277,60 (ONZE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2086 | 3390.40 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** VANILDO ARAÚJO LEITE E LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE AGOSTO DE 2023.

**VANILDO ARAÚJO LEITE**

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE****LICENÇAS AMBIENTAIS**

HE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 45.564.760/0001-60 torna público que, em 01/08/2023 protocolou o processo de nº 172/2023 requerendo a Licença de Operação, da Coordenadoria do Meio

Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, localizada na Av Francisco Lopes de Almeida, 690 – Três Irmãs - Campina Grande/PB.

COLINAS ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 26.520.500/0001-48 torna público que, em 01/08/2023 protocolou o processo de nº 180/2023 requerendo a Licença de Instalação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para MPLANTAÇÃO DE UIM CONDOMÍNIO VERTICAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO “PORTAL DOS IPÊS”, localizada na Rua Pastor José Lopes de Albuquerque, s/n- Três Irmãs- Campina Grande/PB.

FARMACIA PAGUE MENOS S/A inscrita no CNPJ nº 06.626.253/0001-51 torna público que, em 25/08/2023 protocolou o processo de nº 205/2023 requerendo a Licença de Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizada na Rua. Almirante Barroso, s/n - Quarenta - Campina Grande/PB.

CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA inscrita no CNPJ nº 09.379.157/0001-44 torna público que, em 28/08/2023 protocolou o processo de nº 207/2023 requerendo a Licença de Operação(Renovação), da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTOSOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, localizada na Rua. João Leôncio, nº 71 – Centro - Campina Grande/PB.

NUCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO LTDA inscrito no CNPJ nº 03.601.910/0001-18 torna público que, em 28/08/2023 protocolou o processo de nº 208/2023 requerendo a Licença de Operação(Renovação), da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTOSOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, localizada na Rua. Barão do Abiaí, nº 91 - Centro- Campina Grande/PB.

N. F. PEQUENO inscrita no CNPJ nº 08.742.158/0001-49 torna público que, em 29/08/2023 recebeu a Licença de Operação nº 055/2023 (Renovação), da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, conforme processo nº 165/2023, localizada na Rua. Padre Pedro Serrão, nº 430 - Liberdade - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89 torna público que, em 25/08/2023 recebeu a Licença de Instalação nº 026/2023, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR, conforme processo nº 122/2023, localizada na Rua. RUA

ISALDA BARROS TORQUATO, Nº 709 – BODOCONGÓ.  
Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS RESIDENCIAL RESECOM SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 24.638.556/0001-76 torna público que, em 28/08/2023 recebeu a Licença de Única nº 001/2023 (Renovação), da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM WALNYZA”, COM ÁREA TOTAL DE 241.555,62 M2, conforme processo nº 184/2023, localizado na Rua. José Paulino da Rocha, s/n - Velame. Com validade de 730 dias.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA PREFORT SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ 29.790.578/0001-70. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, 01/09/2023 a 01/09/2024. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E ANA CLÁUDIA DA CRUZ NUNES. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2023  
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA Nº 007/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA PLÍNIO LEMOS. Empresa CLASSIFICADA: 1º LUGAR - SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA inscrita sob o CNPJ de Nº 01.514.128/0001-36 apresentou PROPOSTA no valor de R\$18.941.844,10 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, dez centavos); 2º LUGAR - COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI inscrita sob o CNPJ de Nº 73.041.188/0001-90 apresentou PROPOSTA no valor de R\$20.466.083,17 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e três reais e dezessete centavos); 3º LUGAR - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, inscrita sob o CNPJ de Nº 09.323.098/0001-92 apresentou

PROPOSTA no valor de R\$ 21.098.398,87 (vinte e um milhões, noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos); 4º LUGAR - NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ de Nº 00.338.885/0001-33 apresentou PROPOSTA no valor de R\$22.476.113,70 (vinte dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e treze reais e setenta centavos). Em conformidade com o Artigo 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, a Comissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo para interposição de recursos, ficando o processo com vistas franqueada aos interessados.

Campina Grande, 01 de setembro de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warlyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcc@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB